



**TERMO DE REFERÊNCIA PARA COTAÇÃO – TRC  
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - ET  
SERVIÇO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS**

Petrolina, 03 de janeiro de 2019.

## TERMOS DE REFERÊNCIA PARA COTAÇÃO - TRC ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – ET 001/2019 CAD

### OBJETIVO

O Termo de Referência vem estabelecer a qualidade necessária para as candidatas obterem informações para elaboração de propostas, visando à contratação de serviço **DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO DINC**, no Município de Petrolina–PE, Sobradinho-BA e núcleos conforme descrito na Especificação Técnica ET 001/2019.

### 1. LOCALIZAÇÃO

Petrolina – PE e Sobradinho-BA.

### 2. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

A presente cotação será na modalidade CONCORRÊNCIA do tipo “MENOR PREÇO”, em regime de execução da atividade mensalmente. Os quantitativos constam na especificação técnica e visam à formalização do valor mensal das propostas.

### 3. PRAZO

O prazo previsto para início da execução dos serviços de transporte será a partir de 01/02/2019 a 31/12/2019 podendo ser prorrogado o prazo inicial em virtude de atrasos na cotação.

### 5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar desta cotação, pessoas jurídicas legalmente registradas no ramo de transporte coletivo de passageiros e atenda aos critérios abordados na Especificação Técnica 001/2019.
- 5.2. Será permitida a sublocação de veículos para atendimento das necessidades de execução da atividade. Todos os veículos serão submetidos à aprovação do DINC, inclusive os subcontratados.
- 5.3. Não será permitida a participação de empresas:
  - a) Cujos diretores, responsáveis técnicos ou sócios figurem como empregados do DINC;
  - b) Empresa declarada não inidônea por Órgão ou Entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
  - c) Empresa suspensa de licitar ou contratar com a CODEVASF e DINC.

### 6. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

- 6.1. As Empresas participantes deverão entregar a proposta e a documentação (Habilitação jurídica e Regularização fiscal) em envelope lacrado e identificado com nome da Empresa na sede do DINC até dia 22/01/2019.

## TERMOS DE REFERÊNCIA PARA COTAÇÃO - TRC ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – ET 001/2019 CAD

### 5.2. Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição e posse de seus atuais administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato do registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 5.3. Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal se houver relativo ao domicílio ou sede da Empresa, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objetivo contratual;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Empresa, ou outra equivalente na forma da lei. A prova de quitação com a Fazenda Federal deverá ser obtida mediante expedição da Certidão Conjunta de Débitos (CND) Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, com validade em vigor;
- d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, com validade em vigor;
- e) Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, com validade em vigor.

### 5.4. Qualificação Técnica:

- a) Comprovar a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Termo de Referência, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídicas de direito público ou privado;
- b) Relação dos veículos que serão mobilizados para atender ao objeto desta cotação, quantificando e discriminando os de sua propriedade e os equipamentos que serão alugados e/ou adquiridos para execução do contrato.

### 5.5. Proposta Financeira

**5.5.1.** A Proposta Financeira deverá ser firme e precisa, limitada rigorosamente ao objeto desta cotação, sem conter alternativas, e deverá conter os seguintes documentos:

- a) O Termo de Proposta, contendo o valor global para a execução dos serviços e fornecimentos, que deverá constituir o primeiro documento da Proposta Financeira;

## TERMOS DE REFERÊNCIA PARA COTAÇÃO - TRC ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – ET 001/2019 CAD

- b) Nome e endereço completo da Empresa, número de telefone, C.N.P.J e qualificação (nome, estado civil, profissão, CPF, identidade e endereço) do dirigente ou representante legal, este mediante instrumento de procuração, que assinará o contrato no caso da Empresa ser a vencedora;
- c) Planilha Orçamentária com os preços dos Serviços, devidamente preenchida, com clareza e sem rasuras, utilizando o Anexo I das Especificações Técnicas;

**5.5.2.** Nos preços propostos deverão estar inclusas todas as despesas necessárias, tais como: mão de obra, salários, acordos, dissídios coletivos, equipamentos, veículos, material de consumo, deslocamento da equipe, custos devidos a título de encargos sociais, fiscais, comerciais, tributários e obrigações trabalhistas, previdenciárias, securitárias, diárias, impostos e taxas que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente na execução dos serviços. No caso de omissão considerar-se-ão como inclusas nos preços.

**5.5.3.** O prazo de validade da proposta será de 30 (sessenta) dias, contado a partir da data estabelecida para entrega das mesmas, sujeito a revalidação por idêntico período.

### 6. MULTA

- 6.1.** Em caso de descumprimento por parte da Contratada, de quaisquer das cláusulas ou condições do contrato, será aplicada a multa de 10% sobre o valor global do Contrato, no caso de reincidência dará ensejo a sua rescisão.
- 6.2.** O atraso na execução dos serviços e fornecimentos, inclusive dos prazos parciais constantes do cronograma físico constitui descumprimento de Contrato, passível de aplicação de multa.
- 6.3.** O DINC se reserva o direito de cobrar da Contratada o valor equivalente a perdas e danos por prejuízos causados às estruturas, materiais ou a terceiros.

### 7. FISCALIZAÇÃO

- a) Os veículos serão vistoriados pelo Setor de Máquinas e Veículos – SMV e somente será validade a proposta mediante aprovação previa do setor desde que atenda as exigências contidas na Especificação Técnica 001/2019.
- b) No decorrer do contrato ocorrerão vistorias periódicas 4/4 meses ou a qualquer momento que a CONTRATANTE achar necessário. Ficando por conta da CONTRATADA todas as despesas decorrentes dessa solicitação fica por conta da contratada também possíveis manutenções corretivas nos veículos.

### 8. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

As medições serão ocorrerão ao final de cada mês com a validação da fiscalização. O pagamento será realizado com a apresentação da Nota Fiscal, emitida somente após a aprovação da Medição pela fiscalização, juntamente com as cópias da GFIP-SEFIP, CONTRA-CHEQUES dos colaboradores envolvidos na atividade, a GRF (FGTS) e a GPS (INSS) quitadas, referente a competência vigente e todas as certidões válidas. Os pagamentos serão realizados 10 dias após a apresentação da Nota Fiscal e demais documentos exigidos em Contrato.

## TERMOS DE REFERÊNCIA PARA COTAÇÃO - TRC ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – ET 001/2019 CAD

### 1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO DINC.

#### 1.1. ESCOPO DO SERVIÇO

A presente especificação tem por objeto a prestação de serviço de transporte, sob-regime de fretamento contínuo, para uso exclusivo dos colaboradores do Distrito de Irrigação Nilo Coelho, devendo atender as rotas:

1. Colaboradores em regime de turno do DINC e ADM com traslado bairros do município de Petrolina-PE a sede da referida empresa, perfazendo em média 2.750 quilômetros mês; **VAN com ar condicionado e capacidade de lotação para 18 passageiros;**
2. Traslado e acompanhamento durante a jornada de trabalho dos colaboradores que exercem atividades de roço dos canais irrigados dentre outros com média de 5.500 quilômetros mês em horário administrativo; **VAN com ar condicionado e capacidade de lotação para 18 passageiros;**
3. Colaboradores em regime de turno que atuam na EBP NILO COELHO, com média de 7.900 quilômetros mês. **Veículo leve (Fiat Mille, Pálio, Gol ou similar);**
4. Colaboradores em regime de turno do DINC com traslado bairros do município de Petrolina-PE a sede da referida empresa e a EBP-MT, perfazendo em média 4.500 quilômetros mês. **Veículo leve (Fiat Mille, Pálio, Gol ou similar);**
5. Disponibilidade para traslado e acompanhamento de funcionários em regime de sobre aviso aos sábados durante período das 09:00 às 17:00 horas, domingos e feriados 00:00 às 23:59 horas. Podendo realizar essa atividade com qualquer veículo incluso no contrato e tendo passado pelas vistorias.

#### 1.2. DESCRIÇÃO DOS VEICULOS

Os veículos para realizar o transporte devem ter no máximo 05 anos de uso e serem do tipo/modelo:

1. VAN com ar condicionado, capacidade de lotação para 18 passageiros e com engate para reboque;
2. Veículo leve (Fiat Mille, Pálio, Gol ou similar), com capacidade de lotação para 04 passageiros;
3. Veículos reservas, para substituição imediata em caso de problemas com o(s) veículo(s) acima designado(s), também poderão ser utilizados outros veículos, desde que atenda aos mesmos requisitos de uso.

#### 1.3. CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO TRANSPORTE

1. Correrão por conta da PRESTADORA todos os custos, encargos e despesas operacionais havidas com seus prepostos, subcontratados, motoristas, manutenção, alojamento e

## TERMOS DE REFERÊNCIA PARA COTAÇÃO - TRC ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – ET 001/2019 CAD

alimentação de seu pessoal de apoio, encargos trabalhistas; previdenciários, corporativos, interventivos, fiscais e afins, transporte e combustível, bem como todas as demais despesas relacionadas com a prestação de serviços especificados;

2. Também correrão por conta da PRESTADORA os encargos tributários relacionados com o ICMS, IPI, ISS, PIS, COFINS, INSS e quaisquer outros incidentes sobre os serviços ora contratados, nas alíquotas e vencimentos devidos.

### 2. OBRIGAÇÕES GERAIS DA PRESTADORA

Constituem encargos da PRESTADORA, além dos que já foram estipulados anteriormente:

- 2.1 Fornecer veículos em excelente estado de conservação (funilaria, mecânica, pneus, etc.) e limpos;
- 2.2 Não proceder a captação ou o desembarque de passageiros no itinerário, sem a permissão do CONTRATANTE;
- 2.3 Os veículos, quando da realização de traslado, deverão portar obrigatoriamente, a documentação exigida pela legislação de trânsito;
- 2.4 Informar aos motoristas que devem estar devidamente uniformizados e portando crachás da empresa CONTRATADA, não se permitindo o uso de bermudas, shorts, camisetas, chinelos ou ficar sem camisa, enquanto estiverem a serviço do(a) TOMADOR(a);
- 2.5 A PRESTADORA responderá por si e seus funcionários por todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer tipo quando a estes der causa, em razão da prestação dos serviços;
- 2.6 Na execução do transporte a CONTRATADA deverá, por meio dos seus prepostos, observar e cumprir todas as normas de segurança e de trafegabilidade, obedecendo à legislação vigente sobre transporte de passageiros, obrigando-se a manter os seguros obrigatórios e de responsabilidade civil que acobertem pessoas e bens transportados;
- 2.7 Em caso de pane mecânica durante as viagens a CONTRATADA se compromete a substituir o veículo em que os colaboradores estiverem sendo transportados em prazo hábil para evitar atrasos no registro de ponto dos colaboradores, sem que isso cause nenhum ônus a CONTRATANTE;
- 2.8 Responder perante terceiros pelos danos e indenizações que, porventura, vierem a ser pagas pela CONTRATANTE em decorrência de sinistros de trânsito. Assim, a responsabilidade penal e civil decorrente do referido transporte é de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
- 2.9 A CONTRATADA se compromete a realizar os serviços com presteza, pontualidade, qualidade e garantia conforme as disposições estipuladas, sob pena de retenção dos valores a serem pagos pela CONTRATANTE;
- 2.10 A CONTRATADA se responsabiliza inteiramente por eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por atos dolosos ou culposos, por

## TERMOS DE REFERÊNCIA PARA COTAÇÃO - TRC ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – ET 001/2019 CAD

negligência, imprudência ou imperícia, bem como quaisquer tipos de acidentes ou irregularidades cometidas por seus empregados envolvidos na prestação do serviço.

### 3. DOCUMENTAÇÃO DE SEGURANÇA

Ficarão por conta da Contratada todas as despesas referentes ao transporte de pessoal, fardamento, EPI, alimentação e demais obrigações trabalhistas previstas na legislação vigente e nas normas regulamentadoras, Portaria 3.214 (Segurança e Medicina do Trabalho), bem como todos os equipamentos, ferramentas e materiais necessários à perfeita execução dos serviços. Os Equipamentos de Proteção (EPI/EPC) e fardamentos deverão atender aos requisitos abaixo, sem a eles se limitarem:

#### 3.1 Fardamentos

Os uniformes deverão ser em cor padrão com identificação da Empresa

- 3.1.1 Calças compridas
- 3.1.2 Camisa de mangas compridas com punho, em tecido de algodão.
- 3.1.3 Crachás de identificação

#### Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva (EPI)

- 3.1.4 Calçado de couro com número do Certificado de Aprovação (C.A)

#### Equipamento proteção coletiva EPC

- 3.1.5 Reservatório de água portátil
- 3.1.6 Estojo para primeiros socorros
- 3.1.7 Sinalização

Deve apresentar ao setor de Segurança e Medicina do Trabalho do DINC antes do início dos serviços cópias da documentação seguinte:

- PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais. (Atualizado)
- PCMSO - Programa de Controle Médico Saúde Ocupacional. (Atualizado)
- ASO - Atestado de Saúde Ocupacional dos empregados que Estarão Envolvidos na Atividade (Atualizado)
- Ficha de Registro de Empregado que Estarão Envolvidos na Atividade.
- Relação dos veículos, equipamentos e Ferramentas Utilizados para Execução do Serviço.
- OS - Ordem de Serviço do Trabalho que esta sendo Executado. (Atualizada).
- Integração de segurança no DINC com SMT.

Obs. Esta documentação deverá ser escaneada enviada via e-mail ao SMT antes da assinatura do contrato.

Petrolina, 03 de Janeiro de 2019.

**Flavio Teixeira de Souza**  
Coordenador Administrativo - DINC